



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO 2021

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais, dos municípios da 8ª Região de Saúde para o Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer, CNES 2757761.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;


Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 02 de fevereiro de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais - 0203010019 exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, dos dez municípios da 8ª. RS, para o Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer, CNES 2757761, unidade estadual, no valor de R\$ 107.833,60 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)/ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Região de Saúde Solicitante: 8ª. RS

Município Encaminhador	Agregado	Município Executor	Fisco Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	600	6.640000	3.984,00	CEDC/FES	600	3.984,00
BOM SUCESSO	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	660	6.640000	4.382,40	CEDC/FES	660	4.382,40
BREJO DO CRUZ	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	1.640	6.640000	10.889,60	CEDC/FES	1.640	10.889,60
BREJO DOS SANTOS	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	600	6.640000	3.984,00	CEDC/FES	600	3.984,00
CATOLE DO ROCHA	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	6.282	6.640000	41.712,48	CEDC/FES	6.282	41.712,48
JERICO	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	1.055	6.640000	7.005,20	CEDC/FES	1.055	7.005,20
MATO GROSSO	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	343	6.640000	2.277,52	CEDC/FES	343	2.277,52
RIACHO DOS CAVALOS	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	1.000	6.640000	6.640,00	CEDC/FES	1.000	6.640,00
SAO BENTO	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	3.853	6.640000	25.583,92	CEDC/FES	3.853	25.583,92
SAO JOSE DO BREJO DO	0203010019 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CATOLE DO ROCHA	207	6.640000	1.374,48	CEDC/FES	207	1.374,48
Impacto financeiro/ano			16240		107.833,60		16.240	107.833,60

Impacto financeiro/ano	Valor/ano
A mais no Fundo Estadual de Saúde	R\$ 107.833,60
A menos no FMS de Catolé do Rocha	R\$ 107.833,60

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB